



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 287/2009 de 10 de setembro de 2009

INTERESSADO: Vereador ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA MOYSÉS PEDROTTI"

PROJETO-DE-LEI nº 064/2009 de 31 de agosto de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS; SERV. PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

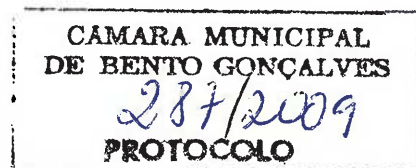
\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4.695, de 29 de setembro de 2009.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F01  
88



Exmo.Sr.  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente:

O vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Denomina Via Pública (MOYSÉS PEDROTTI).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2009.



ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
	por unanimidade
Data:	21/09/2009
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
	por unanimidade
Data:	28/09/2009
	<i>[Assinatura]</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 04, de 31 de agosto de 2009.

*F02*  
*[Assinatura]*

DENOMINA VIA PÚBLICA.  
"Rua MOYSÉS PEDROTTI"

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MOYSÉS PEDROTTI, a estrada que liga a Rua Mario Salton, passando pelo britador de Tuiuty, pelas famílias Menoncim, Postal, pela empresa Sul Correias, pelas famílias Rossi, Cobalchini, Pedrotti, até alcançar a residência da Sra. Cecília Pedrotti Cainelli no distrito de Tuiuty.

**Parágrafo Único:** A referida Estrada de que trata o "caput" deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determina os dispositivos da Lei Municipal 3366/03, artigo 1º letra b.

Art. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

403  
08

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua MOYSÉS PEDROTTI).

A denominação de Rua MOYSÉS PEDROTTI, na estrada que liga a Rua Mario Salton, passando pelo britador de Tuiuty, pelas famílias Menoncim, Postal, pela empresa Sul Correias, pelas famílias Rossi, Cobalchini, Pedrotti, até alcançar a residência da Sra. Cecília Pedrotti Cainelli no distrito de Tuiuty, vem justificada pelo abaixo-assinado residentes ao longo da referida estrada.

O Sr. MOYSÉS PEDROTTI, nasceu no dia 26 de maio de 1924, casou-se com Odila De Mozzi Pedrotti, com quem teve oito filhos: Décio, Alécio, Adir (in-memória), Anair, Ademar, Ademir (in-memória), Anete e Ani.

MOYSÉS PEDROTTI, destacou-se na comunidade como fabricante, onde atuou por mais de 15 anos, ajudou na organização de várias festas religiosas e na construção do novo salão e igreja de Tuiuty.

Pelo exposto,entendemos justa e merecida a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 2009.

ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

F04  
08

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da **Vereador Adelino Cainelli**, no processo 7456/2009 de 25 de agosto de 2009, certificamos que a Estrada que liga a Rua Mário Salton passando pelo britador de Tuiuty, pelas famílias Menoncin, Postal, pela empresa Sul Correias, pelas famílias: Rossi, Cobalchini, Pedrotti até a residência do Sra. Cecília Pedrotti Cainelli, no distrito de Tuiuty **não possui denominação e o homenageado Senhor MOISÉS PEDROTTI não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 08 de agosto de 2009.**



Cláudio Marcelo Germiniani  
Diretor do IPURB

Os abaixo-assinados, moradores das margens da estrada que liga a rua Mario Salton, passando pelo britador de Tuiuty, pela empresa Sul Correias, pelas famílias Tomasi, Pedrotti até atingir o fim da linha próximo a família de Cecília Cainelli, requerem seja denominada de Rua MOISÉS PEDROTTI.

Bento Gonçalves, 17 de agosto de 2009.

NOME	CPF/RG
Adelmar Pedrotti	037566/11252438
Nilza E.F. Pedrotti	4017945579
Alan Pedrotti	1063569841
Aleus Pedrotti	5016786071
Monique Thomaz Pedrotti	029.026.780.21
Elizama S. Vidotto	412600580.34
Dircen Pedrotti	328 305 050 34
Juiz Pezzo	1036641965
Emi Menoncin Pezzo	2063578377
Elônia S. Menoncin	019279030485
Egônia Menoncin	1050681061
Baralino Bafelbo	9112028775
Jenifer Gomes de Barros	2058686508
Gilberto E. Pogwardowski	1043821428
Marlene D. Pogwardowski	40933834508
Willson E. Pogwardowski	1111461206
Claudete Farias Severino	2081016061
Paulo Alexandre dos Santos Schimmerli	8084661761
Sidnei Menoncin	3059862239
Fernando Menoncin	7063569766
Cristiane Menoncin	2064173392
Ynés Oselame Menoncin	666723760-20

Os abaixo-assinados, moradores das margens da estrada que liga a rua Mario Salton, passando pelo britador de Tuiuty, pela empresa Sul Correias, pelas famílias Tomasi, Pedrotti até atingir o fim da linha próximo a família de Cecília Cainelli, requerem seja denominada de Rua MOISÉS PEDROTTI.

Bento Gonçalves, 17 de agosto de 2009.

NOME	CPF/RG
José Elvira	1013115918
[assinatura]	8020502187
Vania Joventino	1065623868
Jairdo Cavalheiro	1066645142
Glomar Tomasi	68398654015
Kelen Gnomaliki	010.208.490.45
ROGERIO PEDROTTI	723 109 520 87
Amami M. Florentino	3074 256061
Antônio Pedrotti	1015 82 2404
Leucita J. D. Pedrotti	1055367633
Souza Pedrotti	284.040.237040/68
Rafael Frazzini	1088406663
Leri Pedrotti	27744280097
Bilda J. Pedrotti	1059859437
Adelino Pedrotti	280.978.740-91
Rafael Pedrotti	00617225028
Altair Botin	3102382946
William Nunes de Souza	60841435049
Cecília Pedrotti Cainelli	8051608241
Carson Cainelli	1086705264
Pedro Galati	4015831789
Sergio Carminatti	9037641521



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES  
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN  
REGISTRADOR

CLEIDI CRISTINI DE SOUZA  
REGISTRADORA SUBSTITUTA



107  
08

**CERTIDÃO DO ÓBITO Nº 11.356 FLS. 63 F LIVRO C-12**

CERTIFICO que no dia trinta do mês de março do ano de dois mil e quatro (30/03/2004), neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu ADEMAR PEDROTTI, RG 11252438 SSP/RS, exibindo atestado de óbito firmado pelo(s) Dr(s). Maritza V. S. Wortmann, dando como causa da morte (natural): parada cárdio-respiratória, cardiopatia severa, endocardite bacteriana em tratamento, insuf. renal crônica, e declarou que no dia vinte e sete do mês de março do ano de dois mil e quatro (27/03/2004), às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15:45), em domicílio, nesta cidade, faleceu **\*\* MOYSÉS PEDROTTI \*\***, do sexo masculino, de cor branca, agricultor aposentado, casado com OTHILLA DE MOZZI PEDROTTI neste Serviço.- O(a) falecido(a) era natural de Bento Gonçalves, Estado de(o) Rio Grande do Sul, nascido(a) em vinte e oito de maio de um mil novecentos e vinte e quatro (28/05/1924), com setenta e nove (79) anos de idade, residente e domiciliado(a) Linha Tuiuty, em Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.- Inscrito(a) no CPF sob o nº 03922898068.- CI nº 1020581227 SSP/RS.- Filho(a) de JOSÉ PEDROTTI e VERONICA TOMASI PEDROTTI, falecidos.- Deixou bens a inventariar.- Não deixou testamento conhecido.- Era eleitor(a).- Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Ani, com 40 anos de idade; Anete, com 42 anos de idade; Ademir, com 46 anos de idade; Ademar, com 47 anos de idade; Anair, com 49 anos de idade; Décio, com 56 anos de idade; Alecio, com 55 anos de idade e Adir, falecido, deixando netos herdeiros.- O sepultamento foi realizado no Cemitério de Tuiuty, neste Distrito.-

**OBS.:** Nada consta.-

O referido é verdade e Dou Fé.-

Bento Gonçalves, 24 de agosto de 2009.

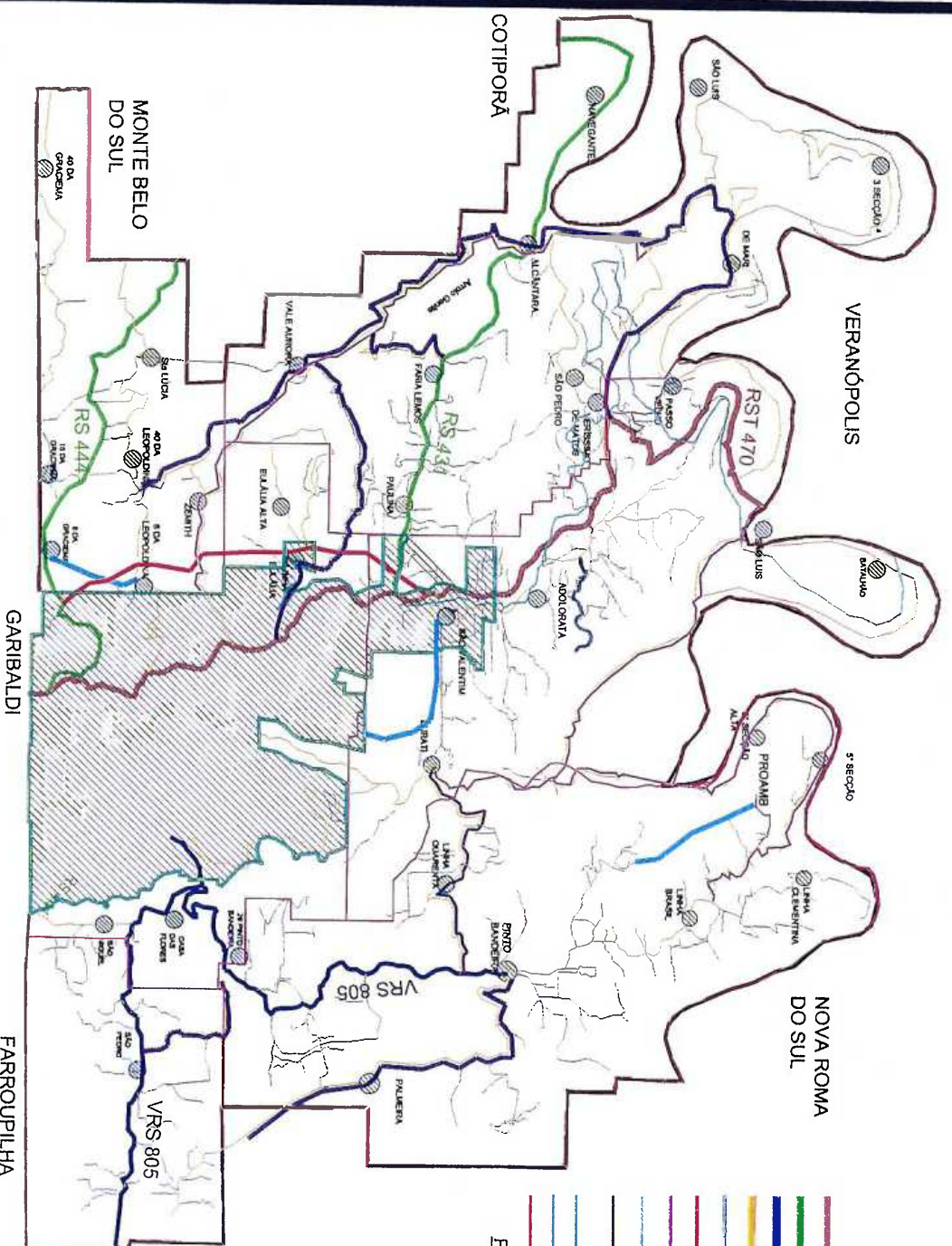
*Luciana Castagnetti Teixeira*  
Luciana Castagnetti Teixeira  
Escrevente Autorizada

EMOLUMENTOS: CERTIDÃO R\$ 14,70.; PROC. ELETR. R\$ 2,50.-;

Selo Digital de Fiscalização 004103090000200410  
Notarial e Registral  
(Lei Estadual n.12.692/2006) 004101090000100491

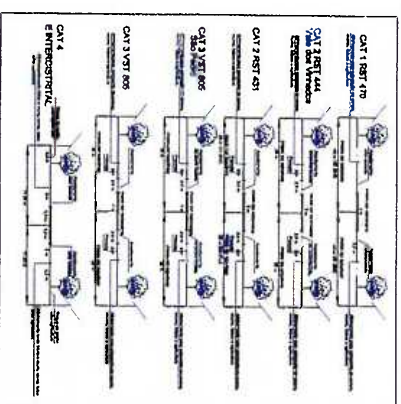
A VALIDADE DOS SELOS DIGITAIS PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA [www.tj-rs.gov.br](http://www.tj-rs.gov.br)

20



- VAS DE 1ª CATEGORIA (RST470)
- VAS DE 2ª CATEGORIA (RST44, 431)
- VAS DE 3ª CATEGORIA (VRS805)
- VAS INTERDISTRITAL
- VAS DE 4ª CATEGORIA
- LIGAÇÕES LOCAIS
- PROPOSTA DE DESVIO DA RST 470
- ROTEIRO TURÍSTICO ECOLÓGICO
- FERROVIA - PROPOSTA DE LIGAÇÃO VÁRIA, JABOTICABA
- MELHORIAS A SEREM IMPLANTADAS P/ ESCOAMENTO
- SAFRA/TURISMO, ALARGAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO
- ESTRADAS A SEREM IMPLANTADAS
- PERÍMETRO URBANO NOVO
- LIMITES DISTRITAIS

**PERFIS:**



*Moses Techobli*



# IPURB

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

## ANEXO 10 - MODELO SISTEMA VIÁRIO RURAL

409  
CS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

*Justiça*

PARECER 270/2009

Processo nº 287/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 064/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que Denomina via pública (Rua Moisés Pedrotti).

O presente projeto de lei, propõe a denominação de Rua Moisés Pedrotti, a estrada que liga a Rua Mário Salton, passando pelo Britador de Tuiuty, pelas famílias Menoncin, Postal, pela Empresa Sul Correias, pela Família Rossi, Cobalchini, Pedrotti, até alcançar a residência da Senhora Cecília Pedrotti Cainelli no Distrito de Tuiuty, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.


Além disso, o projeto conta com Justificativa, Abaixo Assinados, certidão de óbito e mapa do IPURB, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários para as condições de tramitação e votação regulares.


*Favorável*

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Adv. Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563

  
Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F. J. B.

**PROCESSO:** 287 /2009

**AUTOR:**VEREADOR ADELINO CAINELLI

**ASSUNTO:** DENOMINA VIA PÚBLICA ( RUA MOYSÉS PEDROTTI )

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 287 /2009 que “*Denomina Via Pública ( Rua Moysés Pedrotti )*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa denominar de Rua Moysés Pedrotti, a estrada que liga a Rua Mario Salton, passando pelo britador de Tuiuty, pelas famílias Menoncim, Postal, pela Empresa Sul Correias, pelas famílias Rossi, Cobalchini, Pedrotti, até alcançar a residência da Senhora Cecília Pedrotti Cainelli no Distrito de Tuiuty.

De acordo com o parágrafo único, a referida via receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

A propositura atende a técnica Legislativa, entretanto vale ressaltar que a certidão expedida pelo IPURB contem um erro de grafia no nome do homenageado. Vem instruída da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, a qual “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”, bem como acompanhada do abaixo-assinados dos moradores da região, requerendo a denominação de Rua Moysés Pedrotti, a estrada rural em questão.

Desta feita, essa Comissão submete a matéria à apreciação e deliberação do Soberano Plenário.)

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**

Vice-Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F14  
CB

PROCESSO Nº 287/2009

AUTOR: Vereador Adelino Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MOYSÉS PEDROTTI)

PARECER: *(COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.)*

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 287/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MOYSÉS PEDROTTI)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 064 de 31 de agosto de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

*Fabrizio*

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2009.

  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
Presidente

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Vice-Presidente

  
Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**  
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.695, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MOYSÉS PEDROTTI, a estrada que liga a Rua Mário Salton, passando pelo britador de Tuiuty, pelas famílias Menoncim, Postal, pela Empresa Sul Correias, pelas famílias Rossi, Cobalchini, Pedrotti, até alcançar a residência da Sra. Cecília Pedrotti Cainelli, no Distrito de Tuiuty.

Parágrafo único – A referida estrada de que trata o “caput” deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determina os dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003, artigo 1º, alínea “b”.

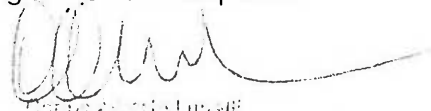
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Roberto Lunelli  
Secretário do Gov. do Município

Registrado (a) às fls. 093  
e publicado (a)  
Em 29/09/2009

